



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# **ATUALIZAÇÃO DE DIRETRIZES E METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021**

PAULISTA – PE,  
2020.

## **EQUIPE DE GOVERNO**

**GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR**

Prefeito

**JORGE CARREIRO**

Vice-prefeito

**FABIANA DAMO BERNART**

Secretária de Saúde

**MARIA CLARA FREITAS**

Secretária Executiva de Saúde

Assessoria Jurídica

**ADRIANA FALCÃO RAPOSO**

Superintendência de Planejamento e Gestão

**TATHIANA TELES DE ANDRADE ROCHA**

Superintendência Administrativa Financeira

**ROSÂNIA DOS SANTOS**

Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

**CRISTIANE SOUZA DE ANDRADE**

Superintendência de Regulação do Sistema

**CLEIDIANE CRISTINA LEMOS DOS SANTOS GAYAO**

Superintendência de Atenção à Saúde

**RENATA CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Superintendência de Assistência Farmacêutica

**GUILHERME BARBOSA DE CARVALHO**

Superintendência de Vigilância à Saúde

**FÁBIO DIOGO DA SILVA**

## ÁREAS TÉCNICAS

Alimentação e Nutrição Atenção à Saúde Bucal

Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente Atenção à Saúde do Idoso

Atenção à Saúde da Mulher

Atenção à Saúde Mental e Redução de Danos

Programa Academia da Saúde

Programa Saúde na Escola

Atenção Especializada

SAMU

Apoios Institucionais

Programa Municipal de Imunização Programa de Controle à Tuberculose Programa de

Controle à Hanseníase

Programa de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis

### **EQUIPE DE ELABORAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Superintendente de Planejamento e Gestão: Tathiana Teles de Andrade Rocha

Gerência Especializada de Planejamento em Saúde: Marcelle Luana Carneiro Lemos

Diretoria de Monitoramento de Obras, Projetos e Convênios: Jaina Poesi da Silva Gonzaga

Coordenação de Obras: Maria Aguiar

## APRESENTAÇÃO

Este instrumento foi elaborado como forma de consolidação das atualizações do Plano Municipal de Saúde do Paulista 2018-2021 no que tange as Diretrizes e Metas, conforme deliberações e aprovações do Conselho Municipal de Saúde, referentes á ajustes ao planejamento em saúde no município, considerando essa uma atribuição importante dos entes federados e do Conselho de Saúde.

Dessa forma, esse documento torna-se, portanto, um apêndice documental a versão atualizada e aprovada do Plano Municipal de Saúde do Paulista através da Resolução nº 02/2019 de 22/01/2019.

As atualizações necessárias ao Plano Municipal de Saúde 2018-2021 tiveram como principais argumentos os descritos a seguir, além de discussões adicionais feitas pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde:

Considerando a portaria ministerial nº 2539 de 26 de setembro de 2019, que institui a equipe de atenção primária (EAP);

Considerando a portaria ministerial nº 2979 de 12 de novembro de 2019, que institui o novo financiamento de custeio na Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020);

Considerando o Decreto nº 48.989, de 14 de março de 2020, do Estado de Pernambuco, que regulamenta no estado de Pernambuco, medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus e o Decreto Municipal nº 024/2020 de 16 de março de 2020, que decretou a situação de emergência em saúde pública no município do Paulista e dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Nota Técnica nº 5/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS de 05/06/2020, sobre a necessidade de registro no Plano de Saúde (PS) das ações decorrentes do enfrentamento à pandemia da COVID 19.

As atualizações do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 foram aprovadas a partir da Resoluções do Conselho Municipal de Saúde do Paulista descritas a seguir:

- Resolução nº 03 de 04 de fevereiro de 2020,
- Resolução nº 14 de 08 de setembro de 2020.

## DIRETRIZES DA GESTÃO MUNICIPAL PARA O PERÍODO 2018 – 2021

O modelo utilizado para a descrição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores segue o preconizado o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, instituído pelo Ministério da Saúde.

**Diretriz Nacional:** Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

**Diretriz Estadual:** Fortalecimento da atenção primária.

### Diretriz Municipal 1: Fortalecimento e Qualificação da Atenção Básica.

**Objetivo N° 1.1:** Assegurar à população as ações e os serviços básicos de saúde.

N°	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de medida		
1.1.1	Ampliar e Fortalecer a cobertura da Atenção Básica em todos os territórios.	Número de Equipes de Saúde da Família (ESF) ou Equipes de Atenção Primária (EAP) ampliadas.	-	-	Número Absoluto	08 ESF ou EAP ampliadas.	Número Absoluto
1.1.2	Construir, reformar ou ampliar Unidades de Saúde da Família (USF), visando garantir estrutura qualificada para o atendimento na Rede de Atenção Básica, substituindo as unidades de saúde que funcionam em imóveis alugados.	Número de Unidades de Saúde da Família construídas/reformadas/ampliadas.	-	-	Número Absoluto	08 USF construídas/reformadas/ Ampliadas.	Número Absoluto

1.1.3	Garantir a transformação de todos os Programas de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) em Estratégia de Saúde da Família ou Equipe de Atenção Primária (EAP).	Número de Programas de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) transformados em Estratégia de Saúde da Família ou Equipe de Atenção Primária (EAP).	-	-	Número Absoluto	08 PACS transformados em Estratégia de Saúde da Família ou Equipe de Atenção Primária (EAP).	Número Absoluto
1.1.4	<b>META EXCLUÍDA DO PLANO</b>						
1.1.5	Complementar as equipes NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) com as categorias preconizadas na portaria nacional e substituição imediata das vacâncias.	Número de equipes complementadas e com vacâncias substituídas.	-	-	Número Absoluto	03 equipes complementadas com as vacâncias substituídas.	Número Absoluto
1.1.6	Ampliar a cobertura de saúde bucal no município.	Número de equipes de saúde bucal implantadas no município.	-	-	Número Absoluto	04 equipes de saúde bucal implantadas.	Número Absoluto
1.1.7	Realizar ações que fortaleçam a Atenção à Saúde Bucal da Criança e do Adolescente em todos os territórios de saúde.	Número de Serviço de odontopediatria implantado no Centro Especializado Odontológico (CEO)	-	-	Número Absoluto	01 serviço de odontopediatria implantado no CEO com referência para todos os territórios.	Número Absoluto
1.1.8	Realizar manutenções semestrais nas unidades de saúde.	Número de manutenções semestralmente por unidades de saúde realizadas.	-	-	Número Absoluto	320 Manutenções semestrais nas USF realizadas.	Número Absoluto
1.1.9	Garantir a ampliação da oferta de cartão SUS nas unidades de saúde.	Número de unidades de saúde com oferta de cartão SUS	-	-	Número Absoluto	15 unidades de saúde com oferta de cartão SUS.	Número Absoluto
1.1.10	Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todas as Unidades de Saúde da Família (USF).	Proporção de Unidades de Saúde da Família (USF) com o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) implantado.	-	-	Proporção	100% das USF com o PEC implantado.	Proporção
1.1.11	Ampliar polos de Saúde em Movimento em todo território.	Número de polos de "Saúde em Movimento" ampliados.	-	-	Número Absoluto	Ampliar 06 polos de "Saúde em Movimento".	Número Absoluto

1.1.12	Institucionalização da política municipal da pessoa idosa.	Número de Política Municipal de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa Institucionalizada.	-	-	Número Absoluto	01 política municipal da pessoa idosa Institucionalizada.	Número Absoluto
1.1.13	Realizar ações que fortaleçam a Política de Saúde da Pessoa Idosa.	Número de ações para fortalecimento da Política de Saúde da Pessoa Idosa realizadas.	-	-	Número Absoluto	04 ações para fortalecimento da Política de Saúde da Pessoa Idosa realizadas.	Número Absoluto
1.1.14	Realizar ações que fortaleçam a política de saúde da pessoa com deficiência.	Número de ações para fortalecimento da Política de Saúde da Pessoa com Deficiência realizadas.	-	-	Número Absoluto	04 ações para fortalecimento da Política de Saúde da Pessoa Idosa realizadas.	Número Absoluto
1.1.15	Criar a Política de Saúde LGBTTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transgêneros e Intersexos) no município.	Número de Política de Saúde LGBTTI criada no município.	-	-	Número Absoluto	01 Política de Saúde LGBTTI criada.	Número Absoluto
1.1.16	Realizar ações que fortaleçam e ampliem as práticas integrativas nos territórios de Saúde.	Número de ações de práticas integrativas realizadas nos territórios de Saúde realizadas.	-	-	Número Absoluto	16 ações realizadas de práticas integrativas e complementares nos territórios de Saúde realizadas	Número Absoluto
1.1.17	Implantar a estratégia “Amamenta e Alimenta Brasil” nas USF em todo território.	Número de Unidades de Saúde da Família (USF) com a estratégia “Amamenta e Alimenta Brasil” implantada.	-	-	Número Absoluto	10 USF com a estratégia “Amamenta e Alimenta Brasil” implantada.	Número Absoluto
1.1.18	Realizar acompanhamento anual do Acompanhamento do Programa Nacional NutriSUS.	Número de Acompanhamento do Programa Nacional NutriSUS no ano.	-	-	Número Absoluto	04 Acompanhamentos do Programa Nacional NutriSUS realizados.	Número Absoluto
1.1.19	Aderir ao Programa “Saúde na Escola”, sempre que disponibilizado pelo Ministério da Saúde.	Número de Adesão ao “Programa Saúde na Escola”, sempre que disponibilizado pelo Ministério da Saúde.	-	-	Número Absoluto	01 adesão ao “Programa Saúde na Escola”, sempre que disponibilizado pelo Ministério da Saúde.	Número Absoluto

1.1.20	Realizar ações que fortaleçam a Política de Saúde do Homem no município.	Número de ações da Política de Saúde do Homem no município realizadas.	-	-	Número Absoluto	04 ações da Política de Saúde do Homem realizada no município realizadas.	Número Absoluto
1.1.21	Realizar ações que fortaleçam o Programa Municipal de Imunizações.	Número de ações para fortalecimento do Programa Municipal de Imunizações realizadas.	-	-	Número Absoluto	04 ações para o fortalecimento do Programa Municipal de Imunizações realizadas.	Número Absoluto
1.1.22	Ampliar da oferta de pequenas cirurgias com descentralização para a Atenção Básica.	Número de Unidades de Saúde da Família com oferta de pequenas cirurgias.	-	-	Número Absoluto	02 USF com oferta de pequenas cirurgias.	Número Absoluto
1.1.23	Realizar ações que qualifiquem a rede de cuidado à saúde da criança e do adolescente.	Número de ações realizadas para qualificação da Rede de cuidado à saúde da criança e do adolescente qualificada.	-	-	Número Absoluto	04 ações realizadas para qualificação da Rede de cuidado à saúde da criança e do adolescente.	Número Absoluto

**Diretriz Nacional:** Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

**Diretriz Estadual:** Desenvolvimento e aperfeiçoamento com acesso regionalizado às ações de média e alta complexidade.

**Diretriz Municipal 2: Aperfeiçoamento da Atenção Especializada e da Assistência Farmacêutica.**

**Objetivo N° 2.1:** Garantir a continuidade do cuidado e da dispensação de insumos e medicamentos em saúde.

N°	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de medida		
2.1.1	Requalificar o serviço do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD) tipo II para tipo III e o CAPS Tereza Noronha com transporte compartilhado.	Número de CAPS requalificados.	-	-	Número Absoluto	02 CAPS Qualificados.	Número Absoluto



2.1.2	Ampliar as equipes técnicas dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) considerando o estabelecido nas normativas ministeriais.	Número de equipes técnicas dos CAPS adequadas de acordo com o preconizado pelas portarias ministeriais.	-	-	Número Absoluto	02 equipes técnicas dos CAPS adequadas de acordo com o preconizado pelas portarias ministeriais.	Número Absoluto
2.1.3	Ampliar e readequar a estrutura física da ProntoClínica Torres Galvão (PTG).	Número de ProntoClínica com estrutura física ampliada e readequada.	-	-	Número Absoluto	01 ProntoClínica com estrutura física ampliada e readequada.	Número Absoluto
2.1.4	Requalificação dos serviços de urgência da ProntoClínica Torres Galvão (PTG) com fortalecimento do serviço pediátrico.	Número de serviços de urgência da ProntoClínica Torres Galvão (PTG) requalificado com serviço pediátrico fortalecido.	-	-	Número Absoluto	01 serviço de urgência da ProntoClínica Torres Galvão (PTG) requalificado com serviço pediátrico fortalecido.	Número Absoluto
2.1.5	Adquirir aparelhos de eletrocardiograma para os serviços especializados.	Número de aparelhos de eletrocardiograma adquiridos.	-	-	Número Absoluto	01 aparelho de eletrocardiograma adquirido.	Número Absoluto
2.1.6	Readequar a sala de curativo da Policlínica Adolpho Speck.	Número de Sala de curativo da Policlínica Adolpho Speck readequada.	-	-	Número Absoluto	01 Sala de curativo da Policlínica Adolpho Speck readequada.	Número Absoluto
2.1.7	Fortalecer os testes de triagem neonatal no município com a implantação do teste da orelhinha.	Número de teste da orelhinha implantado no município.	-	-	Número Absoluto	01 teste da orelhinha implantado no município	Número Absoluto
2.1.8	Ampliar o serviço de fisioterapia.	Número de serviço de fisioterapia ampliado.	-	-	Número Absoluto	01 serviço de fisioterapia ampliado	Número Absoluto
2.1.9	Realizar ações que fortaleçam os serviços da Rede Urgência e Emergência.	Número de ações de fortalecimento dos serviços da Rede Urgência e Emergência realizadas.	-	-	Número Absoluto	04 ações de fortalecimento dos serviços da Rede Urgência e Emergência realizadas.	Número Absoluto

2.1.10	Ampliar as cotas de exames laboratoriais na Rede de Saúde Municipal a depender disponibilidade financeira.	Percentual de cotas de exames laboratoriais na Rede de Saúde Municipal.	-	-	Percentual	20% de cotas de exames laboratoriais ampliadas na Rede de Saúde Municipal.	Percentual
2.1.11	Aumentar a oferta de procedimentos na Rede Especializada.	Número de procedimentos da Rede Especializada.	-	-	Número Absoluto	20.000 procedimentos ofertadas na Rede Especializada.	Número Absoluto
2.1.12	Fortalecer a Rede de Urgência municipal com a implantação da classificação de risco.	Número de serviço de Urgência municipal com a classificação de risco implantada.	-	-	Número Absoluto	01 serviço de Urgência municipal com a classificação de risco implantada.	Número Absoluto
2.1.13	Realizar ações que fortaleçam a Rede de Saúde Mental.	Número de ações de fortalecimento a Rede de Saúde Mental realizadas.	-	-	Número Absoluto	04 ações de fortalecimento da Rede de Saúde Mental realizadas.	Número Absoluto
2.1.14	Implantar Protocolo de referência para mulheres com lesões sugestivas de câncer de colo de útero e de câncer de mama.	Número de Protocolo de referência para mulheres com lesões sugestivas de câncer de colo de útero e de câncer de mama implantado.	-	-	Número Absoluto	01 Protocolo de referência para mulheres com lesões sugestivas de câncer de colo de útero e de câncer de mama implantado.	Número Absoluto
2.1.15	Criar Protocolos clínicos de acesso à Rede Especializada.	Número de Protocolo clínicos de acesso à Rede Especializada criados.	-	-	Número Absoluto	08 Protocolos clínicos de acesso à Rede Especializada criados.	Número Absoluto
2.1.16	Implantar o Consultório na Rua.	Número de Consultório na Rua implantado	-	-	Número Absoluto	01 Consultório na Rua implantado	Número Absoluto
2.1.17	Ampliar a oferta de atendimentos oftalmológicos no município.	Percentual de ampliação dos atendimentos oftalmológicos.	-	-	Percentual	10% de atendimentos oftalmológicos ampliados	Percentual
2.1.18	Implantar brinquedotecas nos serviços da rede de saúde com pediatria ambulatorial.	Número de brinquedotecas implantadas nos serviços da rede de saúde com pediatria ambulatorial.	-	-	Número Absoluto	05 brinquedotecas implantada nos serviços da rede de saúde com	Número Absoluto

						pediatria ambulatorial.	
2.1.19	Implementar o protocolo de curativo e o fluxo de referência, potencializando os dispositivos da Atenção Básica.	Número de protocolo de curativo e fluxo de referência implementado.	-	-	Número Absoluto	01 protocolo de curativo e fluxo de referência implementado	Número Absoluto
2.1.20	Garantia de fitas, lancetas e glicosímetro para controle de diabetes tipo I, de acordo com o protocolo municipal.	Proporção de diabéticos tipo I cadastrados nos serviços de saúde com fitas, lancetas e glicosímetro.	-	-	Proporção	100% dos diabéticos tipo I cadastrados nos serviços de saúde com fitas, lancetas e glicosímetro, de acordo com o protocolo municipal.	Proporção
2.1.21	Realizar ações que fortaleçam e modernizem o Programa “Remédio em Casa”.	Número de ações de Fortalecimento e modernização do Programa “Remédio em Casa” realizadas.	-	-	Número Absoluto	04 Ações de Fortalecimento e modernização do Programa “Remédio em Casa” realizadas	Número Absoluto
2.1.22	Informatizar as farmácias das Policlínicas municipais.	Número de policlínicas municipais com farmácias informatizadas.	-	-	Número Absoluto	07 Policlínicas municipais com farmácias informatizadas	Número Absoluto
2.1.23	Ampliar a oferta de exames de imagem.	Número de exames de imagem ampliados.	-	-	Número Absoluto	80 exames de imagem ampliados	Número Absoluto
1.1.24	Ampliar os exames cardiológicos e implantação da oferta de exames gástricos.	Número de exames cardiológicos ampliados e implantação da oferta de exames gástricos.	-	-	Número Absoluto	120 exames (60 ecocardiogramas; 60 testes ergométrico) cardiológicos e 60 exames (endoscopia) gástricos implantados.	Número Absoluto
1.1.25	Ampliar o número de atendimentos do Programa “Olhar Paulista”.	Número de atendimentos do Programa “Olhar Paulista”.	-	-	Número Absoluto	40 atendimentos ampliados do Programa “Olhar Paulista”.	Número Absoluto

1.1.26	Garantir consulta de retorno com especialistas aos usuários, após o término da consulta com especialista, quando necessário.	Número de unidades especializadas de Saúde que garantam a marcação de consulta de retorno para especialista.	-	-	Número Absoluto	01 unidade especializada de Saúde garantam a marcação da consulta de retorno para especialista.	Número Absoluto
1.1.27	Realizar marcação de encaminhamento para especialista em USF.	Número de Unidades de Saúde da Família que realizam marcação de encaminhamento para especialista.	-	-	Número Absoluto	20 USF que realizam marcação de encaminhamento para especialista.	Número Absoluto
1.1.28	Descentralizar os pontos de coleta de exames laboratoriais para unidades de saúde.	Número de unidades de saúde que realizam coleta de exames laboratoriais	-	-	Número Absoluto	04 unidades de saúde com realização de coleta de exames laboratoriais	Número Absoluto

**Diretriz Nacional:** Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

**Diretriz Estadual:** Desenvolvimento das ações estratégicas de vigilância em Saúde.

### Diretriz Municipal 3: Consolidação da Vigilância em Saúde.

**Objetivo N° 3.1:** Promover as ações de vigilância, prevenção e controle de doenças, saúde ambiental e sanitária.

N°	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de medida		
3.1.1	Readequar o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e do Serviço de Atendimento Especializado (SAE), considerando o espaço físico e equipe	Número de Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e	-	-	Número Absoluto	01 Centro de Testagem e Aconselhamento e	Número Absoluto

	multidisciplinar.	do Serviço de Atendimento Especializado (SAE), readequados considerando o espaço físico e equipe multidisciplinar				Serviços de Atendimento Especializado readequados.	
3.1.2	Realizar ações do Centro de Testagem e Aconselhamento itinerante.	Número de ações do Centro de Testagem e Aconselhamento itinerante.	-	-	Número Absoluto	48 ações do Centro de Testagem e Aconselhamento itinerante realizadas.	Número Absoluto
3.1.3	Descentralizar a realização de coleta para baciloscopia de tuberculose em unidades de saúde.	Número de Unidades de Saúde com coleta de baciloscopia de Tuberculose.	-	-	Número Absoluto	20 unidades de saúde com coleta de baciloscopia de Tuberculose.	Número Absoluto
3.1.4	Implantar a cultura de BK (tuberculose) no Laboratório Municipal.	Número de Cultura de BK implantada.	-	-	Número Absoluto	01 cultura de BK implantada no Laboratório	Número Absoluto
3.1.5	Ampliar a realização de Teste rápido de HIV/sífilis em USF.	Número de Unidades de Saúde da Família (USF) que realizam teste rápido de HIV/sífilis.	-	-	Número Absoluto	30 USF que realizam teste rápido de HIV/sífilis.	Número Absoluto
3.1.6	Descentralizar o tratamento com penicilina benzatina em USF.	Número de Unidades de Saúde da Família que realizam tratamento com penicilina benzatina.	-	-	Número Absoluto	16 USF que realizam tratamento com penicilina benzatina.	Número Absoluto
3.1.7	Realizar campanha de pós vacinação antirrábica nas áreas de baixa cobertura.	Número de campanhas pós vacinação nas áreas de baixa cobertura realizadas.	-	-	Número Absoluto	04 campanhas de pós vacinação nas áreas de baixa cobertura realizada.	Número Absoluto
3.1.8	Realizar Bloqueios vacinais nos casos confirmados de raiva animal.	Proporção de casos confirmados de raiva animal com Bloqueios vacinais realizados.	-	-	Proporção	100% dos casos confirmados de raiva animal com Bloqueios vacinais realizados.	Proporção
3.1.9	Readequação da Rede de Frios.	Número de Rede de Frios readequada.	-	-	Número Absoluto	01 Rede Frios readequada.	Número Absoluto
3.1.10	Realizar ações que fortaleçam a Saúde do Trabalhador.	Número de ações de fortalecimento da Saúde do trabalhador realizadas.	-	-	Número Absoluto	04 ações de fortalecimento da Saúde do Trabalhador realizadas.	Número Absoluto

3.1.11	Realizar atividades de Educação popular sobre hanseníase e tuberculose nas USF.	Número de atividades de educação popular sobre hanseníase e tuberculose realizadas nas USF.	-	-	Número Absoluto	04 atividades de Educação popular sobre hanseníase e tuberculose realizadas.	Número Absoluto
3.1.12	Realizar ação educativa de Vigilância em Saúde.	Número de Ações educativas de Vigilância em Saúde realizadas.	-	-	Número Absoluto	04 Ações educativas de Vigilância em Saúde realizada.	Número Absoluto
3.1.13	Atualização do Código Sanitário Municipal.	Número de Código Sanitário Municipal.	-	-	Número Absoluto	1 Código Sanitário Municipal atualizado.	Número Absoluto
3.1.14	Implementar as ações de inspeções em estabelecimentos de interesse a saúde.	Percentual de ações de inspeções em estabelecimentos de interesse a saúde implementadas,	-	-	Percentual	10% de ações de inspeções em estabelecimentos de interesse a saúde implementadas.	Percentual
3.1.15	Implantar o Programa de controle da esporotricose.	Número de Programa de Controle da esporotricose implantado.	-	-	Número Absoluto	01 Programa de Controle da esporotricose implantado	Número Absoluto
3.1.16	Realizar 300 análises de qualidade da água através do Programa "VIGIÁGUA" por ano.	Número de análises de qualidade da água por ano.	-	-	Número Absoluto	1200 análises de qualidade da água realizadas por ano.	Número Absoluto
3.1.17	Realizar ações que fortaleçam a Política IST/AIDS.	Número de ações que fortaleçam a Política IST/AIDS.	-	-	Número Absoluto	04 ações que fortaleça a Política IST/AIDS.	Número Absoluto

**Diretriz Nacional:** Fortalecer o papel do Estado na regulação do trabalho em saúde e ordenar, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações de trabalho. Tudo isso considerando as metas de superação das demandas do mundo do trabalho na área da saúde estabelecidas pela Década de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, iniciada em 2013.

**Diretriz Estadual:** Qualificação e inovação dos processos de Governança e Gestão Estratégica e participativa na Saúde.

#### Diretriz Municipal 4: Aprimoramento da Gestão do SUS e do Controle Social

**Objetivo 4.1: Desenvolver suporte operacional e administrativo, qualificação da gestão do trabalho e do controle social.**

N°	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha de Base)			Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de medida		
4.1.1	Instituir um instrumento informatizado de avaliação de desempenho dos/das profissionais da Rede Municipal de Saúde com ferramentas de controle de carga horária.	Número de Instrumento informatizado de avaliação de desempenho dos/das profissionais da Rede Municipal de Saúde com ferramentas de controle de carga horária instituído.	-	-	Número Absoluto	01 Instrumento informatizado de avaliação de desempenho dos/das profissionais da Rede Municipal de Saúde com ferramentas de controle de carga horária instituído.	Número Absoluto
4.1.2	Garantir a realização atividades de educação continuada para os/as profissionais de saúde.	Número de atividades realizadas de educação continuada para os/as profissionais de saúde realizadas.	-	-	Número Absoluto	02 atividades de educação continuada/ ano para os/as profissionais de saúde realizadas	Número Absoluto
4.1.3	Garantir a realização de atividade de educação continuada para os/as conselheiros (as) de saúde.	Número de atividades de educação continuada para os/as conselheiros (as) de saúde realizadas.	-	-	Número Absoluto	01 atividade de educação continuada/ ano para os/as conselheiros (as) de saúde realizada.	Número Absoluto

4.1.4	Realizar ações que fortaleçam o controle social na Política IST/AIDS e Hepatites Virais com participação do Conselho Municipal de Saúde e da Gestão.	Número de ações para fortalecimento do o controle social na Política IST/AIDS e Hepatites Virais com participação do Conselho Municipal de Saúde e da Gestão.	-	-	Número Absoluto	04 ações para fortalecimento do o controle social na Política IST/AIDS e Hepatites Virais com participação do Conselho Municipal de Saúde e da Gestão.	Número Absoluto
4.1.5	Realizar concurso público para a Rede Municipal de Saúde.	Número de concurso público para a Rede Municipal de Saúde.	-	-	Número Absoluto	01 concurso público para a Rede Municipal de Saúde.	Número Absoluto
4.1.6	Garantir aplicação de 15% da receita municipal na saúde.	Percentual de aplicação da receita municipal na saúde.	-	-	Percentual	15% de aplicação da receita municipal na saúde.	Percentual
4.1.7	Realizar anualmente a “Semana da Saúde”.	Número de “Semana da Saúde” realizadas/ano.	-	-	Número Absoluto	01 “Semana da Saúde” realizada/ano.	Número Absoluto
4.1.8	Realizar Requerimento de recurso Federal e estadual para implantação e custeio de um centro de parto normal no município com contrapartida municipal.	Número de Requerimento de recurso Federal para implantação e custeio de um centro de parto normal no município solicitado.	-	-	Número Absoluto	01 Requerimento de recurso Federal para implantação e custeio de um centro de parto normal no município solicitado.	Número Absoluto
4.1.9	Realizar anualmente capacitações aos/as profissionais da Rede de Atenção à Saúde direcionada ao atendimento da população LGBTTI.	Número de capacitações aos/as profissionais da Rede de Atenção à Saúde direcionada ao atendimento da população LGBTTI realizadas/ano.	-	-	Número Absoluto	01 capacitação/aos/as profissionais da Rede de Atenção à Saúde direcionada ao atendimento da população LGBTTI/ano realizada.	Número Absoluto
4.1.10	Realizar capacitações aos/as gestores (as) de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.	Número de capacitações aos/as gestores (as) de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.	-	-	Número Absoluto	02 capacitações aos/as gestores (as) de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.	Número Absoluto
4.1.11	Realizar divulgação dos Programas de saúde do Município.	Número de divulgações dos Programas de saúde do município.	-	-	Número Absoluto	01 divulgação dos Programas de saúde do Município.	Número Absoluto
4.1.12	Realizar capacitações aos/as colaboradores (as) da gestão referente à execução orçamentária e financeira.	Número de capacitações aos/as colaboradores (as) da gestão referente à execução orçamentária e financeira realizadas.	-	-	Número Absoluto	02 capacitações aos/as colaboradores (as) da gestão referente à execução orçamentária e financeira realizadas.	Número Absoluto



4.1.13	Realizar formação anual sobre Humanização e Equidade no acolhimento para os/as profissionais da Rede Municipal de Saúde.	Número de formações sobre Humanização e Equidade no acolhimento.	-	-	Número Absoluto	01 formação/ano/ sobre Humanização e Equidade no acolhimento para os/as profissionais da Rede Municipal de Saúde.	Número Absoluto
4.1.14	Elaborar os Instrumentos de gestão preconizados em lei.	Proporção de elaboração dos instrumentos de gestão preconizados em lei.	-	-	Proporção	100% dos Instrumentos de gestão preconizados em lei elaborados.	Proporção
4.1.15	Cumprir as Leis e Portarias no que se referem ao uso de EPI.	Proporção de Cumprimento das Leis e Portarias no que se referem ao uso de EPI.	-	-	Proporção	100% de Cumprimento das Leis e Portarias no que se referem ao uso de EPI.	Proporção
4.1.16	Organizar o fornecimento os profissionais de saúde de fardamento e instrumentos de identificação.	Proporção de profissionais de saúde que receberam fardamento e instrumentos de identificação.	-	-	Proporção	100% dos profissionais com fardamento e instrumentos de identificação.	Proporção
4.1.17	Realizar capacitações aos/as profissionais das USF.	Número de capacitações aos/as profissionais das Unidades de Saúde da Família realizadas/ano.	-	-	Número Absoluto	02 capacitações/ano aos/as profissionais das USF realizadas.	Número Absoluto
4.1.18	Readequar o Conselho Municipal de Saúde, considerando espaço físico, transporte e assessorias jurídica, contábil e de comunicação.	Número de Conselho Municipal de Saúde readequado, considerando espaço físico, transporte e assessorias jurídica, contábil e de comunicação.	-	-	Número Absoluto	01 Conselho Municipal de Saúde readequado, considerando espaço físico, transporte e assessorias jurídica, contábil e de comunicação	Número Absoluto
4.1.19	Garantir o controle social através da realização de audiências públicas para as organizações da sociedade civil.	Número de audiências públicas para as organizações da sociedade civil.	-	-	Número Absoluto	01 audiência pública/ ano para as organizações da sociedade civil.	Número Absoluto
4.1.20	Realizar inserção no site da Prefeitura da Lei e Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde	Número de inserção no site da Prefeitura da Lei e Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde.	-	-	Número Absoluto	01 inserção no site da Prefeitura da Lei e Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde	Número Absoluto
4.1.21	Implantar o Programa “Maria da Penha vai à Saúde” em unidades de saúde.	Número de unidades de saúde com o Programa “Maria da Penha vai à Saúde” implantado.	-	-	Número Absoluto	04 unidades de saúde com o Programa “Maria da Penha vai à Saúde” implantado.	Número Absoluto

**DIRETRIZ Nº 5 - ENFRENTAMENTO À COVID – 19 – SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA**
**Objetivo 5.1: Assegurar à população ações de controle à Pandemia por Covid-19, considerando a situação de caráter emergencial.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação	Indicador			Meta do Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
			Linha de Base	Ano	Unidade de Medida		
5.1.1	Implantar o Grupo Técnico (GT) Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus em caráter temporário	Número de grupo técnico implantado.	-	-	Número absoluto.	01 Grupo Técnico (GT) Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus em caráter temporário implantado.	Número absoluto.
5.1.2	Fomentar estratégia de educação em saúde para os profissionais da rede municipal voltadas à COVID-19.	Número de estratégias realizadas.	-	-	Número absoluto.	01 Estratégia realizada de educação em saúde para os profissionais da rede municipal voltadas à COVID-19.	Número absoluto.
5.1.3	Estabelecer estratégias de comunicação aos profissionais de saúde e população dos materiais educativos construídos sobre à COVID-19.	Número de estratégias estabelecidas.	-	-	Número absoluto.	01 estratégia estabelecida de comunicação aos profissionais de saúde e população dos materiais educativos construídos sobre à COVID-19.	Número absoluto.
5.1.4	Construir e divulgar informes sobre situação epidemiológica municipal referente à COVID-19.	Número de informes sobre situação epidemiológica Municipal sobre o COVID-19 divulgados semanalmente.	-	-	Número absoluto.	01 informe sobre situação epidemiológica Municipal sobre o COVID-19 divulgado por semana.	Número absoluto.
5.1.5	Construir fluxos/protocolos de assistência à saúde e vigilância em saúde referentes à COVID-19.	Número de fluxos/protocolos construídos no município.	-	-	Número absoluto.	01 fluxo/protocolo de assistência à saúde e 01 fluxo/protocolo de vigilância em saúde construídos.	Número absoluto.

5.1.6	Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)	Número de monitoramentos realizados.	-	-	Número absoluto.	01 monitoramento realizado diariamente.	Número absoluto.
5.1.7	Garantir Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais considerando o perfil de atuação.	Percentual de profissionais em atuação com o recebimento de EPI.	-	-	Percentual	100% dos profissionais em atuação com o recebimento de EPI.	Percentual
5.1.8	Garantir a distribuição de materiais de limpeza para desinfecção dos estabelecimentos de saúde.	Percentual de estabelecimentos de saúde com o recebimento de materiais de limpeza.	-	-	Percentual	100% dos estabelecimentos de saúde com o recebimento de materiais de limpeza.	Percentual
5.1.9	Adquirir equipamentos necessários para o Combate à COVID-19 para fortalecimento do combate à COVID-19.	Número de estabelecimentos de saúde com aquisição de equipamentos.	-	-	Número absoluto.	03 estabelecimentos de saúde (Prontoclínica Torres Galvão, SAMU e Hospital Provisório de Camapnha) com aquisição de equipamentos para fortalecimento do combate à COVID-19.	Número absoluto.
5.1.10	Garantir a distribuição regular de medicamentos necessários para suporte dos casos de SG e SRAG na rede de saúde do município.	Percentual de distribuição regular de medicamentos para suporte dos casos de SG e SRAG na rede de saúde do município.	-	-	Percentual	100% de distribuição regular de medicamentos para suporte dos casos de SG e SRAG na rede de saúde do município através da Central de Abastecimento Farmacêutica.	Percentual
5.1.11	Realizar ações para fortalecer a rede de urgência e emergência municipal para o atendimento aos casos suspeitos COVID-19.	Número de ações realizadas para fortalecer a rede de urgência e emergência municipal para o atendimento aos casos suspeitos COVID-19.	-	-	Número absoluto.	02 ações realizadas para fortalecer a rede de urgência e emergência municipal para o atendimento aos casos suspeitos - COVID-19.	Número absoluto.

5.1.12	Realizar ações de Vigilância Ambiental voltadas ao Combate à Covid -19.	Número de ações realizadas de Vigilância Ambiental voltadas ao Combate COVID-19 por semana.	-	-	Número absoluto.	02 ações realizadas de Vigilância Ambiental voltadas ao Combate COVID-19 por semana.	Número absoluto.
5.1.13	Realizar ações de Vigilância Sanitária voltadas ao Combate à Covid -19.	Número de ações realizadas de Vigilância Sanitária voltadas ao Combate COVID-19 por semana.	-	-	Número absoluto.	02 ações realizadas de Vigilância Sanitária voltadas ao Combate COVID-19 por semana	Número absoluto.
5.1.14	Implantar Teleatendimentos voltados ao período de pandemia COVID-19.	Número de serviços de teleatendimentos implantados.	-	-	Número absoluto.	03 serviços de teleatendimentos implantados (plantão saúde, psicologia e endocrinologia).	Número absoluto.
5.1.15	Criar Plataforma online para monitoramento dos atendimentos realizados na rede municipal de saúde voltados à COVID 19 e publicização de informações.	Número de plataforma criada voltada ao enfrentamento da COVID-19.	-	-	Número absoluto.	01 plataforma criada voltada ao enfrentamento da COVID-19.	Número absoluto.
5.1.16	Implantar Hospital Provisório de Campanha com 60 leitos de retaguarda.	Número de leitos de retaguarda implantados.	-	-	Número absoluto.	60 leitos de retaguarda implantados.	Número absoluto.
5.1.17	Implantar estratégia - CASADEMIA para usuários do Programa Saúde em Movimento.	Número de estratégia implantada.	-	-	Número absoluto.	01 estratégia CASADEMIA implantada.	Número absoluto.
5.1.18	Realizar seleção temporária para contratação de profissionais.	Número de seleções realizadas para contratação de profissionais.	-	-	Número absoluto.	01 seleção realizada para contratação de profissionais.	Número absoluto.